



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 6 DE JUNHO DE 2023

MENSAGEM Nº 19

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei complementar que *“Altera a Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais servidores públicos dos quadros setoriais da educação e da FUNEC do Poder Executivo do Município de Contagem.”*

A finalidade deste projeto de lei complementar é conferir tratamento isonômico para os cargos integrantes da carreira do magistério, instituídos pela Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010.

Sendo assim, o presente projeto de lei complementar mantém no nível de vencimento - Nível XIII-A os cargos de Professor de Educação Básica – E.M., Professor de Educação Básica - PEB, Professor de Educação Básica 1 – PEB1, Professor de Educação Básica 2 e Pedagogo, com carga horária de 22h30 (vinte e duas horas e 30 minutos) semanais.

Já os cargos do magistério que cumprem jornada de 40h (quarenta horas) semanais, quais sejam, Professor de Educação Básica 3 – PEB3, Professor de Educação Infantil – PEI e Pedagogo 2 – PED2, foram todos enquadrados no nível de vencimento Nível XVIII, observando-se a simetria remuneratória para as diferentes jornadas, tendo sido o valor correspondente ao padrão P1 adequado para tal. Ressalta-se que somente foi alterado o nível salarial do cargo de Professor de Educação Infantil – PEI, que passou do nível de vencimento Nível IX para o Nível XVIII.

A padronização indicada torna o vencimento-base dos profissionais que atuam na Rede Municipal de Educação com carga horária de 40 horas semanais mais atrativo, a fim de garantir a composição deste quadro com servidores qualificados e melhor remunerados, o que repercute na qualidade dos serviços públicos prestados aos munícipes, preservando, ainda, o pagamento acima do piso salarial nacional.

Desse modo, essa proposição tem como objetivo dar continuidade ao processo de valorização dos servidores públicos municipais, prioridade desta Gestão.

Diante de tais razões e certa de que este projeto de lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e seus pares, submeto-o à apreciação desta Augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de elevada estima e distinta consideração

Palácio do Registro, em Contagem, 6 de junho de 2023.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2023.06.06 08:42:56 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem